

PUBLICADO
D.O.U.



Contrato nº

133/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI
DE SÃO THIAGO
Campus Universitário S/N – Trindade – Florianópolis - SC
CEP 88.040-900 – Telefone: (48) 3331-9123/3331-9124
CNPJ/MF nº 83.899.526/0004-25
www.hu.ufsc.br



INSTRUMENTO DE CONTRATO

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 03 (TRÊS) SUBESTAÇÕES DE ENERGIA, CLASSE 15 KV, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SC E A EMPRESA GR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.899.526/0004-25, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Diretor Geral, Prof. Carlos Alberto Justo da Silva, CPF 200.289.629-15, de acordo com a Portaria Normativa nº. 1.557/GR/2012 de 03 de outubro de 2012, de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa GR Serviços Elétricos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.162.191/0001-74, estabelecida à Rua Avenida das Universidades, nº 53, Bairro Pedra Branca, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Getúlio Pontes Steimbach, RG nº 4.345.356 e CPF: 059.636.159-92, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 03 (TRÊS) SUBESTAÇÕES DE ENERGIA, CLASSE 15 KV PARA O HU/UFSC**, de acordo com o **Processo de Licitação nº 23080.024934/2014-01**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, às disposições estabelecidas no edital do Pregão nº 203/HU/2014 e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 03 (TRÊS) SUBESTAÇÕES DE ENERGIA, CLASSE 15 KV PARA O HU/UFSC**, conforme discriminado no edital e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa CONTRATADA:

1. Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposos, mesmo se praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários;
2. Executar os serviços, testes e medições conforme especificado nos Anexos I e II;
3. Cumprir, obrigatoriamente, as normas legais vigentes de segurança e medicina do trabalho;
4. Cumprir fielmente o contrato, conforme descrito no seu objeto, mantendo em ordem as instalações prediais e os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento;
5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;
6. Selecionar profissionais em seu nome e sob sua responsabilidade e somente com qualificação e habilitação que corresponda ao objeto do contrato;



7. Possuir ou responsabilizar-se pela consecução de todos os materiais e ferramentas necessários para a execução dos serviços;
8. Utilizar exclusivamente peças e materiais de primeira qualidade, originais ou substitutos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos;
9. Responsabilizar-se integralmente por todos os serviços executados, primando pela qualidade dos mesmos, ficando vedada a transferência dos serviços a terceiros;
10. Entregar, ao final de cada manutenção, relatório contendo todos os resultados das medições e ensaios realizados nas instalações e equipamentos objeto deste contrato, incluindo laudo conclusivo;
11. Responsabilizar-se pelo transporte de equipamentos, se necessário, para execução de serviços na sua sede ou de terceiros, arcando com todos os custos;
12. Observar as leis, regulamentos, normativas e posturas edilícias referentes aos serviços e a segurança do público, obedecendo a melhor tecnologia e técnica vigente;
13. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Fiscalização, relacionados com o referido objeto;
14. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
15. Oferecer GARANTIA TOTAL (contra defeitos de execução, instalação, falhas de funcionamento, dentre outros, como também os materiais empregados e equipamentos novos aplicados) mínima de 6 (seis) meses, ou a do fabricante, se maior, contado do termo de recebimento definitivo;
- 15.1. Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, quaisquer peças que, dentro do prazo acima estipulado, apresentem defeitos de fabricação ou montagem;
16. Entregar ART de manutenção das Subestações;
17. Entregar ao responsável ou fiscal da obra, todos os relatórios e laudos de manutenção, com parecer técnico por equipamento ensaiado, na conclusão dos serviços, afim de possibilitar o atesto da Nota Fiscal;
18. Manter, durante a vigência do contrato, mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

1. Retribuir à CONTRATADA com a importância estimada de **RS 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais)**, através de crédito bancário, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, à vista da apresentação da(s) respectiva Nota Fiscal, desde que comprovada a regularidade de sua situação fiscal;
 - 1.1. A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços como mencionados no edital e anexos, bem como data de emissão, valor e outros dados necessários à perfeita compreensão do documento de cobrança;
 - 1.2. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre o pagamento efetuado, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço objeto deste contrato, conforme legislação vigente;
 - 1.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;
2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços objetos deste contrato;
3. Assegurar o livre acesso aos empregados da CONTRATADA nos locais de trabalho;
4. Proceder a fiscalização por meio de servidor designado.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 10302201585850042, 12302203240860042, PTRES 065001, 060811; Natureza de Despesa 33903900 e Fontes 6153000000, 0250263860.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura, cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial da União, e vigorará por 60 (sessenta) dias, conforme definido em edital e



seus anexos, podendo ser renovado por igual período, caso haja motivo relevante que o justifique e concordância prévia das partes.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES

Na inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a CONTRATADA, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e nas demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - Pelo atraso ou inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, erro/imperfeição, mora na execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer outra irregularidade na execução do objeto contratado;

Parágrafo segundo - As importâncias relativas a multas deverão ser recolhidas a UFSC, observando a data de vencimento estabelecida na Guia de Recolhimento para a União – GRU, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, ou conforme o caso, descontá-las dos valores remanescentes de pagamento à empresa;

Parágrafo terceiro - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução do presente contrato será competente o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 01 de setembro de 2014

Contratante

Prof. Carlos Alberto Justo da Silva
CPF 200.289.629-15

Prof^a Maria de Lourdes Rovaris
Diretor Geral em exercício - HU/UFSC

Contratada
Getúlio Pontes Steimbach,
CPF: 059.636.159-92

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014
AO CONTRATO Nº 64/2013 UASG 153033**

ESPÉCIE: Número do contrato: 064/2013. Nº do Processo: 23091.001886/13-65 Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-UFERSA. Concessionária: SANZIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e correção monetária do valor mensal referente à concessão de área física destinada à exploração comercial dos serviços de lanchonete/cantina dentro do Campus da UFRSA na Cidade de Caruarú/BR, de acordo com as Cláusulas Oitava e Décima Sétima do contrato original celebrado entre as partes em 16 de agosto de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 19/08/2014 a 18/08/2015. Valor Total: 15.280,92. Data de Assinatura 18/08/2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 51/2014 - UASG 153033**

Nº Processo: 23091002146/14-27. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Hidráulico Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 05/09/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Presidente Costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ALAFETE ROBERTO JUNIOR
Secretário

(SIDEF - 04/09/2014) 153033-15252-2013NE080001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 41/2014**

O Pregão nº 41/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de climatização e ventilação dos Restaurantes Universitários dos campi da UFRSA em Angicos, Caruarú e Pau dos Ferros, foi encerrado pela inexistência de propostas, também por caracterizar-se "licitação deserta".

ALAFETE ROBERTO JUNIOR
Secretário

(SIDEF - 04/09/2014)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA****EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 311/2014 - UASG 153163**

Nº Processo: 23080.044565/2014. Objeto: Furadeira Tipo Martetele, potência 605W, tensão 220/230V; Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade de equipamentos para execução de serviços do setor de serralaria da Prefeitura Universitária. Declaração de Dispensa em 04/09/2014. KAREN PEREIRA ALVARES, Diretora do Departamento de Compras, Ratificação em 04/09/2014. ANTONIO CARLOS MONTEZUMA BRITO, Pró-reitor de Administração, Valor Global: R\$ 530,00. CNPJ CONTRATADA: 13.501.187/0012-01 CASAS DAAGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

(SIDEF - 04/09/2014) 153163-15237-2014NE080009

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2014 - UASG 150232**

Nº Processo: 23080024934/14-01. PREGÃO SISPP Nº 203/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 06162191000174. Contratado: GR SERVICOS ELETRICOS LTDA. EPP - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva em 03 (três) Subestações de energia, classe 15 kv para este H. U. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/09/2014 a 31/10/2014. Valor Total: R\$13.130,00. Fonte: 6153000000 - 2014NE04056. Data de Assinatura: 01/09/2014.

(SIDEF - 04/09/2014) 150232-15237-2014NE081821

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 150232

Número do Contrato: 152/2011. Nº Processo: 23080018172/11-53. PREGÃO SISPP Nº 101/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 10278101000182. Contratado: EUROGEN GERADORES LTDA. EPP - Objeto: Prorrogação a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015. Valor Total: R\$14.550,00. Fonte: 6153000000 - 2014NE080079. Data de Assinatura: 28/08/2014.

(SIDEF - 04/09/2014) 150232-15237-2014NE081821

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 281/2014**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23080028260/14-14. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório com comodato de equipamentos.

LUIZ ANTONIO DEMETRIO
Coordenador da Cpl

(SIDEF - 04/09/2014) 150232-15237-2014NE081821

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 200/2014**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Assistência. Vencedores: 04.192.554/0001-99, R\$ 34.440,00/005.531.725/0001-20, R\$ 400,5000/11.754.622/0001-21, R\$ 10.762,5000/49.351.786/0010-71, R\$ 350,000/0000.54.858.014/0001-70, R\$ 55.700,0000/79.250.676/0001-93, R\$ 2.400,0000. Total: R\$ 403.703,0000.

VILMAR MANOEL DA CONCEIÇÃO
Pregeiro

(SIDEF - 04/09/2014) 150232-15237-2014NE081821

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2014/0094**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), a SPS SOLUÇÕES PARA SOLDAGEM (SPS) e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (FAPEU). Objeto: Desenvolvimento de novas versões dos processos TIG e MIG/MAG para obtenção de elevada produtividade. Vigência: 2 anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 03/09/2014. Valor: R\$ 116.447,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais). Processo: 23080.039080/2014-50. Entidades Assinam: Sra. Arlete Terezinha Broering Dutra, Representante legal da SPS; Sr. Gilberto Vieira Angelo, Superintendente da FAPEU; Prof. Roselane Neckel.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2014 - UASG 153031**

Nº Processo: 23089020031201111. PREGÃO SISPP Nº 5/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-CNPJ Contratado: 07570736000144. Contratado: CONEXO ENGENHARIA & CONSTRUCAO-LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Revisão e Melhoria de Telhados para o Campus Osasco. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/09/2014 a 28/02/2015. Valor Total: R\$89.950,00. Fonte: 112000000 - 2014NE082011. Data de Assinatura: 01/09/2014.

(SIDEF - 04/09/2014) 153031-15250-2014NE0800214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2014 - UASG 153031

Nº Processo: 23089030079201480. INEXIGIBILIDADE Nº 65/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-CNPJ Contratado: 64919541000109. Contratado: ECONOMATICA SOFTWARE DE APOIO A-INVESTIDORES LTDA. Objeto: Licença de uso do Sistema Econômica - Base de Dados. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 26/08/2014 a 25/08/2015. Valor Total: R\$53.701,44. Fonte: 112000000 - 2014NE802428. Data de Assinatura: 25/08/2014.

(SIDEF - 04/09/2014) 153031-15250-2014NE0800214

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 74/2014 - UASG 153031**

Nº Processo: 23089000500201428. Objeto: Locação de imóvel - localizado à R. Joaquim Távora, 168 - para abrigar o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da UNIFESP-CAAP - Flavio Augusto Antunes / Maria José Alves Pereira Antunes. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Compra ou locação de imóvel Declaração de Dispensa em 06/08/2014. MARIA JOSE DA SILVA FERNANDES, Ordenadora de Despesas. Ratificação em 03/09/2014. JANINE SCHIRMER, Ordenadora de Despesas. Valor Global: R\$ 648.000,00. CPF CONTRATADA: 262.217.268-08 FLAVIO AUGUSTO ANTUNES, Valor: R\$ 324.000,00. CPF CONTRATADA: 275.839.668-84 MARIA JOSE ALVES PEREIRA ANTUNES, Valor: R\$ 324.000,00.

(SIDEF - 04/09/2014) 153031-15250-2014NE0800214

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 87/2013 - UASG 153031**

Nº Processo: 23089000710201335. Objeto: Pagamento de Taxas e Despesas para depósito, registro e manutenção do patrimônio intelectual da Unifesp. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de Competição Declaração de Inexigibilidade em 25/06/2013. JANINE SCHIRMER, Pro Reitora de Administração. Ratificação em 01/10/2013. APARECIDA SADAE TANAKA, Pro Reitora de Administração Adjunta. Valor Global: R\$ 60.000,00. CNPJ CONTRATADA: 40.176.679/0001-99 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. Valor: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA: 42.521.088/0001-37 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Valor: R\$ 55.000,00.

(SIDEF - 04/09/2014) 153031-15250-2014NE0800214

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 153031

Número do Contrato: 99/2011. Nº Processo: 23089015052201114. PREGÃO SISPP Nº 220/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-CNPJ Contratado: 18981068000164. Contratado: ENGEFORMA ENGENHARIA INDUSTRIA E -COMERCIO LTDA. Objeto: Reajuste de preços em vistas a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 - SINDUSCON-SP conforme cláusula Décima Primeira do contrato nº 99/2011. Fundamento Legal: Art nº 65 da lei nº 8.666/93. Vigência: 15/07/2014 a 24/11/2014. Valor Total: R\$438.108,48. Fonte: 112000000 - 2014NE081897. Fonte: 112000000 - 2014NE081899. Data de Assinatura: 15/07/2014.

(SIDEF - 04/09/2014) 153031-15250-2014NE0800214

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2014 - UASG 153031

Número do Contrato: 132/2011. Nº Processo: 23089010249201167. DISPENSA Nº 297/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-CNPJ Contratado: 07437996000146. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE - FEDERAL DE SÃO PAULO. Objeto: Gerenciamento de projeto de extensão dada Unifesp (CECAN). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/08/2014 a 30/09/2014. Data de Assinatura: 08/08/2014.

(SIDEF - 04/09/2014) 153031-15250-2014NE0800214

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 261/2014 - UASG 153031**

Nº Processo: 23089.10244/14-87. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de papel sulfite para o Campus Baixada Santista. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/09/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Ana Costa, 178 Vila Belmiro - SANTOS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
Pregeiro

(SIDEF - 04/09/2014) 153031-15250-2014NE0800214

PREGÃO Nº 263/2014 - UASG 153031

Nº Processo: 2308936219201423. Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais para Laboratório. Total de Itens Licitados: 00030. Edital: 05/09/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Botucatu Nº 740 5º Andar (Div. de Compras Campus S.p) Vila Clementino - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA MARCOLINO DA SILVA
Pregeiro

(SIDEF - 04/09/2014) 153031-15250-2014NE0800214

PREGÃO Nº 307/2014 - UASG 153031

Nº Processo: 23089030062201422. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Bibliográficos nacionais e estrangeiros. Total de Itens Licitados: 00075. Edital: 05/09/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Angélica, 100 Jardim Das Flores - OSASCO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2014 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARLENE RODRIGUES
Pregeiro

(SIDEF - 04/09/2014) 153031-15250-2014NE0800214